



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 038/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
01.031.0001.0012 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0004) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 300,00
(0006) 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 1.500,00
02 Poder Executivo	
02.54 Depto de Educação e Cultura	
12.361.0007.0112 Ensino Fundamental	
(0087) 3.1.90.11 Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 70.000,00
(0088) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0089) 3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 800,00
(0090) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçam. (FR 01)	R\$ 6.000,00
(0092) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0095) 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 25.000,00
12.365.0007.0152 Fundeb – Magistério – E. Infantil	
(0126) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 2.000,00
(0128) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçam. (FR 02)	R\$ 2.000,00
02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica	
(0160) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 36.000,00
TOTAL	R\$ 152.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	01 Poder Legislativo	
	01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
01.031.0001.0372	Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 1.800,00
	02 Poder Executivo	
	02.54 Depto de Educação e Cultura	
12.365.0007.0082	Manutenção de Creche	
(0078) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 9.000,00
12.364.0009.0192	Transp. Escolar do E. Superior	
(0147) 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 3.000,00
	02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0163) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 20.000,00
(0164) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 5.000,00
(0165) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 30.000,00
(0166) 3.3.90.32	Mat., Bem ou Serv. Dist. Grat. (FR 01)	R\$ 45.000,00
(0176) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0178) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 13.100,00
	02.57 Depto de Agric. E Abastecimento	
20.606.0012.0282	Fomento Agric. E Pecuária	
(0229) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 4.500,00
(0231) 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 3.000,00
20.606.0012.0292	Patrulha Agrícola	
(0238) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0240) 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 6.500,00
	02.59 Sec. Mun. De Esporte e Turismo	
27.812.0008.0182	Manut. Das Atividades Esportivas	
(0265) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.700,00
(0267) 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 3.500,00
TOTAL		R\$ 152.600,00

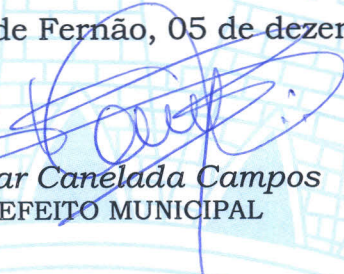
Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2016 e LOA 2016, atualizando os anexos necessários para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de dezembro de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 05 de dezembro de 2016.

Ofício nº 321.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Respeitosamente, encaminho para apreciação dos Ilustres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 038/2016, do dia 05 do corrente, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**, para que seja inserido na pauta da próxima sessão ordinária, e votado em caráter de **urgência especial**, nos termos da norma vigente.

Visa, a presente propositura, o remanejamento de verbas que possibilitarão a continuidade em serviços no Município e da Câmara Municipal.

Desprovido da norma em tela, este Executivo Municipal não possui meios de promover pagamentos, motivo que impede o reinício de algumas obras.

Por ser ato de enorme relevância, reivindico o apoio dos Saudosos Legisladores.

Respeitosamente,




Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.